LEI Nº 1853/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.39.....16.430,00
02.12.04-10.305.0026.4.122-3390.30.....4.000,00
02.12.04-10.305.0026.4.122-3390.14.....2.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3190.04.....10.000,00
Total.....32.430,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior,ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.301.0024.4.108-3390.30.....3.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.108-3390.39.....4.000,00
02.12.03-10.302.0023.3.009-4490.61.....5.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3390.30.....5.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-4490.52.....10.000,00
02.04.04-16.482.0007.3.002-4490.61.....2.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3190.34.....490,00
02.12.03-10.301.0024.4.108-3190.34.....490,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3190.34.....490,00
02.12.03-10.301.0024.4.110-3190.34.....490,00
02.12.03-10.302.0025.4.114-3190.34.....490,00
02.12.03-10.302.0025.4.117-3190.34.....490,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3190.34.....490,00
Total.....32.430,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL